

*L E I Nº 3.812/2019*

Data : 15 de março de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO*** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

*L E I*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE AULA - PAR Nº 201802974-6***.

***03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA***

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1219.1-007 – Aquisição de Mobiliário – PAR nº 201802974-6

1181 3002 03.01.01.02 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material Permanente.....345.000,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit da FR 3002 – R\$ 343.682,76, mais o excesso de arrecadação de R\$ 1.317,24. Totalizando o valor de R\$ 345.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal